

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2012, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESARTES E DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 4234/2011.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

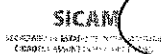
ARTES & DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 892, Qd. 64, Lt. 06, Setor São Judas Tadeu, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.181/0001-70, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Alcides Francisco de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da CI nº 500650 SSP/GO e do CPF nº 167.221.751-20, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 023/2012, por mais 06(seis) meses, contados a partir do dia 28 de abril de 2014, em razão do saldo remanescente descrito na Cláusula Segunda deste instrumento tendo em vista que foi necessário reprogramar o cronograma físico, junto a Caixa Econômica Federal, conforme consta do MEMO 0202/2014 (fls. 310).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

VR Inicial do Contrato nº 023/12	VR do 1º Aditivo nº 023/12	VR do 2º Aditivo nº 023/12	Saldo utilizado do Contrato nº 023/2012	Saldo Remanescente do Contrato nº 023/2012
R\$ 163.363,20	R\$40.840,80	R\$ 204.204,00	R\$ 312.511,85	R\$ 95.896,15



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

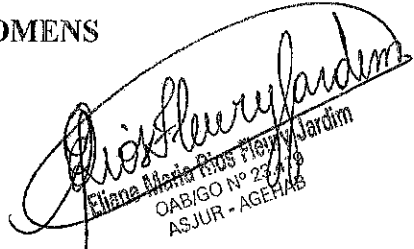
As demais cláusulas do contrato nº 023/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 24 de 04 de 2014.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

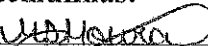

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico


Eliana Maria dos Reis Jardim
OAB/GO Nº 23.419
ASJUR - AGEHAB


ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro


ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Artes e Delícias Cial. de Produtos Alimentícios Ltda
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: 010-840.921-32
2. _____
CPF: _____